Diário Oficial dos Municípios

=== do Sudoeste do Paraná–DIOEMS =

Segunda-feira, 09 de Dezembro de 2013

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano II - Edição Nº 0490

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

LEI N.º 1834/2013

Altera dispositivo da Lei Municipal nº 1768/2013, que institui o Programa de Incentivo ao Agricultor "MELHORE A SUA PROPRIEDADE" no Município de Dois Vizinhos.

A Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu Raul Camilo Isotton, Prefeito de Dois Vizinhos, sanciono a seguinte,

LEI

Art. 1º. Altera o § 3º do Art. 4º da Lei 1768/2013, o qual passará a ter a seguinte redação: "§ 3º O Programa "MELHORE A SUA PROPRIEDADE" será executado no período de 2013 e 2014 "

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, aos quatro dias do mês de dezembro do ano de dois mil e treze, 53º ano de emancipação.

Raul Camilo Isotton

Prefeito

Cod076930